

Ofício nº 567/2016/SFI-ANA  
Documento nº: 00000.062845/2016-64

Brasília, 8 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Rodrigo Mendes de Mendes  
Secretário  
Secretaria de Estrutura Hídrica  
Ministério da Integração Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n – sala 900  
70.067-901 Brasília-DF

Assunto: **Monitoramento do PISF**

Referência: Documentos 00000.024422/2016 e 00000.052679/2016

Senhor<sup>1</sup> Secretário,

1. Em atenção ao Ofício nº 348/2016-SIH/MI recebido por esta Agência (Documento 00000.052679/2016), em resposta ao Ofício nº 182/2016/SFI-ANA, acerca dos questionamentos a respeito do monitoramento do PISF.

2. Após análise da documentação encaminhada, especificamente em relação as Notas Técnicas nº 33/2016/DPE/SIH, e nº 18/2016/DPE (Anexo 0330722), avaliamos que é necessário complementá-la com informações e documentos adicionais, que assegurem e comprovem a adequação e a acuidade do sistema de monitoramento do PISF. Essa complementação é fundamental para assegurar o controle e cumprimento de condições de outorga de direito de uso de recursos hídricos, notadamente o devido monitoramento dos volumes de água derivados em cada ponto de entrega, conforme Resolução nº 1133, de 2016. Nesse sentido solicitamos as seguintes informações e documentos adicionais:

- a. Detalhamento do planejamento do monitoramento dos volumes a serem entregues na divisa entre Estados, acompanhado por laudo técnico que confirme que o monitoramento previsto é adequado às condições hidráulicas existentes, considerando toda a faixa operacional do PISF e eventuais efeitos de remanso, notadamente:
  - i. Nos locais onde a vazão a ser entregue será conduzida por túneis, o que dificulta a medição em loco nos exatos pontos de divisa (túnel Eng. Giancarlo no Eixo Leste e túneis Milagres e Cuncas no Eixo Norte);
  - ii. Nas saídas de água do açude Caiçara;
  - iii. No rio Piranhas, na divisa entre Paraíba e Rio Grande do Norte.

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

- b. Explicitação do tipo e modelo dos medidores previstos ou já instalados em cada ponto de entrega especificado na Resolução ANA nº 1133, de 2016, bem como avaliação da adequação da instalação e acuidade, acompanhada de laudo técnico que certifique que os equipamentos listados e a forma de instalação, em cada um dos pontos, são adequados e atendem às especificidades do projeto e possibilitam o funcionamento adequado dos medidores. Entendemos que os laudos técnicos, a serem apresentados para cada ponto de monitoramento, deve conter, no mínimo:
- i. Croqui, com o detalhamento do local/situação da instalação;
  - ii. Caracterização dimensional da tubulação e canais a jusante e a montante do ponto de instalação, a indicação de elementos hidráulicos como curvas, joelhos, juntas, estruturas, e todos as demais possíveis fontes de interferência nas medições a serem realizadas;
  - iii. Caracterização dos limites operacionais de cada medidor, indicando a precisão dos dados gerados para cada situação de instalação.
- c. Planejamento de instalação do sistema de armazenamento e transmissão de dados e, principalmente, como está sendo planejado a rotina de aquisição e apresentação dos dados;
3. Adicionalmente, considerando a atual fase de testes e pré-operação o PISF, e a importância do acompanhamento sistemático da implementação do PISF pela ANA, solicitamos que sejam encaminhadas mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente informações descrevendo:
- a. Estágio de implantação do PISF e seus componentes principais;
  - b. Instalação de equipamentos de monitoramento;
  - c. Testes de equipamentos e estações de bombeamento;
  - d. Início e término de enchimento de reservatórios;
  - e. Eventuais bombeamentos para atendimento a demandas emergenciais.
4. Por fim, ressaltamos a importância do envio das informações solicitadas, visando à garantia dos objetivos e condicionantes do PISF, e colocamo-nos à disposição para discussão e esclarecimentos complementares.
5. Para mais informações, solicitamos que entre em contato com esta Agência, por intermédio dos servidores Josimar Alves de Oliveira, telefone (61) 2109-5677 ou pelo e-mail [cofis@ana.gov.br](mailto:cofis@ana.gov.br) e Alan Vaz Lopes, pelo telefone (61) 2109-5478.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FLAVIA GOMES DE BARROS  
Superintendente de Fiscalização